

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0028-2014

Início Tramitação 24/04/2014

Autor

Executivo

Ementa

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 22 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhado à Comissão

Regime / Tramitação
Normal
Urgência
Urgência Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 23 de abril de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº161/2014

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0305-2014
Projeto de Lei do Executivo 0028-2014
24/04/2014 09:27:57

Oswaldo Gutierrez Júnior

Dirijo-me a essa Augusta Casa de Leis, para encaminhar para a apreciação dos Ilustres Vereadores, o Projeto de Lei nº028/2014, que **“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº736 DE 22 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Saliento, outrossim, que a Portaria nº30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, em seu art. 10º, II, alterou a Portaria Ministerial nº23 de 1º de outubro de 2013, prescrevendo que sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$700,00 (setecentos reais).

De se frisar, que à época do envio do Projeto de Lei nº024/2014, de 11 de abril do corrente, esta municipalidade não havia recebido atualizações de normas do Ministério da Saúde. Em razão disso, a lei nº736 de 22 de abril de 2014, autorizou o pagamento da “Bolsa Auxílio Alimentação”, na importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), ou seja, valor inferior ao mínimo atribuído pela Portaria nº30 do Ministério da Saúde.

Reforçando que este Município já conta com uma médica proveniente do Programa Mais Médicos, necessária a aprovação do presente em caráter de urgência especial, nos termos da Resolução em vigor, possibilitando com que esta municipalidade cumpra com as suas responsabilidades e atribuições disciplinadas pelo Governo Federal.

Aproveito da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº028/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº736 DE 22 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Considerando que a Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, autorizou o Poder Executivo Municipal de Fernão a aderir ao “Programa Mais Médicos”, permitindo a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação para os profissionais vinculados ao Programa que desempenharem suas funções neste Município;

Considerando que a Portaria nº30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, em seu art. 10º, II, alterou a Portaria Ministerial nº23 de 1º de outubro de 2013, prescrevendo que **“sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$700,00 (setecentos reais), in verbis;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, assegurando a alimentação mediante recurso pecuniário na importância de R\$700,00 (setecentos reais) a título de **“Bolsa Auxílio Alimentação”** por profissional vinculado ao Programa Mais Médicos, que venha desempenhar função neste Município.

Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº736/2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de abril de 2014.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 012/2014

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 028/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014** QUE ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 736 DE 22 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, **PROJETO DE LEI N.º 030/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E **PROJETO DE LEI N.º 031/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AQUISIÇÃO DE UMA "VAN" ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2014.

Odair Menezes Moreira
Vereador

José Ferreira dos Santos
Vereador
Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 028/2014

DATA: 23/04/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 028/2014, de 23 de abril de 2014, que “Altera o Art. 3º da lei municipal nº 736 de 22 de abril de 2014”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 028/2014, de 23 de abril de 2014, que “Altera o Art. 3º da lei municipal nº 736 de 22 de abril de 2014”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

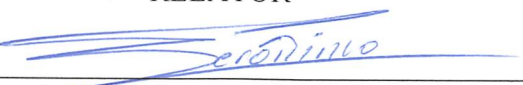
Sala das Comissões, 06 de maio de 2014.



Norivaldo Massuda
PRESIDENTE



Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR



Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 028/2014

DATA: 23/04/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 028/2014, de 23 de abril de 2014, que “Altera o Art. 3º da lei municipal nº 736 de 22 de abril de 2014”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 028/2014, de 23 de abril de 2014, que “Altera o Art. 3º da lei municipal nº 736 de 22 de abril de 2014”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 07 de maio de 2014.

Ofício n.º 081/2014

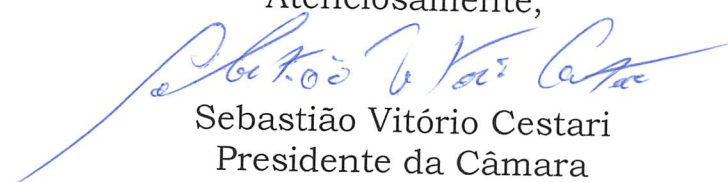
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 032/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 028/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014** QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 736 DE 22 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 032/2014

PROJETO DE LEI Nº028/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº736 DE 22 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Considerando que a Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, autorizou o Poder Executivo Municipal de Fernão a aderir ao “Programa Mais Médicos”, permitindo a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação para os profissionais vinculados ao Programa que desempenharem suas funções neste Município;

Considerando que a Portaria nº30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, em seu art. 10º, II, alterou a Portaria Ministerial nº23 de 1º de outubro de 2013, prescrevendo que **“sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$700,00 (setecentos reais), in verbis;**

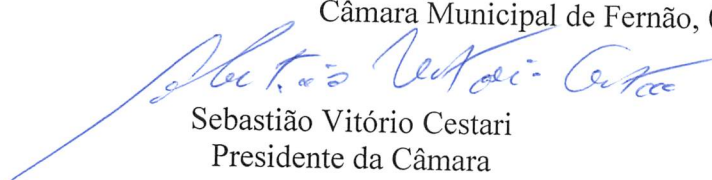
RESOLVE:

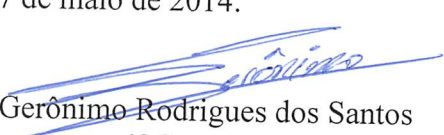
Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, assegurando a alimentação mediante recurso pecuniário na importância de R\$700,00 (setecentos reais) a título de **“Bolsa Auxílio Alimentação”** por profissional vinculado ao Programa Mais Médicos, que venha desempenhar função neste Município.

Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº736/2014.

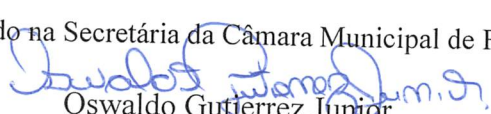
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de maio de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº740/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº736 DE 22 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0356-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

12/05/2014 09:33:57

OSWALDO

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando que a Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, autorizou o Poder Executivo Municipal de Fernão a aderir ao “Programa Mais Médicos”, permitindo a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação para os profissionais vinculados ao Programa que desempenharem suas funções neste Município;

Considerando que a Portaria nº30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, em seu art. 10º, II, alterou a Portaria Ministerial nº23 de 1º de outubro de 2013, prescrevendo que “sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$700,00 (setecentos reais), in verbis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, assegurando a alimentação mediante recurso pecuniário na importância de R\$700,00 (setecentos reais) a título de “**Bolsa Auxílio Alimentação**” por profissional vinculado ao Programa Mais Médicos, que venha desempenhar função neste Município.

Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº736/2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2014

Latianax max. Cortez

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal